



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 19/2008**

**12 de maio de 2008**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 19/2008**

Quartel em Florianópolis, 12 de maio de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/05/2008	Terça-feira	Ten Cel BM Knihs
7/05/2008	Quarta-feira	Cel BM Adilson
8/05/2008	Quinta-feira	Ten Cel BM Luís Haroldo
9/05/2008	Sexta-feira	Ten Cel BM Lessa
10/05/2008	Sábado	Ten Cel BM Knihs
11/05/2008	Domingo	Ten Cel BM Júlio
12/05/2008	Segunda-feira	Cel BM Cláudio

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/05/2008	Terça-feira	Cap BM Verzola
7/05/2008	Quarta-feira	Cap BM Vidal
8/05/2008	Quinta-feira	Cap BM Vieira
9/05/2008	Sexta-feira	Cap BM Cláudio
10/05/2008	Sábado	Cap BM Verzola
11/05/2008	Domingo	Cap BM Vidal
12/05/2008	Segunda-feira	Cap BM Cláudio

**Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

**Para o dia 6/05/2008 – Terça-feira**

Adjunto	1º Sgt BM Stein	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)

**Para o dia 7/05/2008 – Quarta-feira**

Adjunto	1º Sgt BM Walter	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h - 08h)

**Para o dia 8/05/2008 – Quinta-feira**

Adjunto	3º Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	Cb QC BM José Carlos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Vilson	(20h - 08h)

**Para o dia 9/05/2008 – Sexta-feira**

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h - 08h)

**Para o dia 10/05/2008 – Sábado**

Adjunto	Subten BM Arno	(08h - 20h)
Cmt da Guarda	2º Sgt BM Estevam	(08h - 08h)
Sentinela	3º Sgt QC BM Berto	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h - 08h)

**Para o dia 11/05/2008 – Domingo**

Adjunto	3º Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	Cb QC BM José Carlos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)

**Para o dia 12/05/2008 – Segunda-feira**

Adjunto	2º Sgt BM Cavallazzi	(20h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

### I - EDITAL N° 002/2008/DE/CBMSC

### CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR - CFS - 2008

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de 05 à 09 MAIO 08, encontram-se abertas as inscrições para o Exame de Seleção ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR (CFS) - 2008**, na modalidade presencial, de acordo com a Lei Complementar nº318, de 17 de janeiro de 2006; com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM, as quais, nos termos da Lei Complementar nº318/06, serão preenchidas por Cabos do CBMSC;

1.2. Também poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1., os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 09 de maio de 2008, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os prazos do presente edital.

## **2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Centro de Ensino do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no Bairro Trindade, em Florianópolis-SC, sendo o início do curso previsto para 02 de Junho 08 e término para 19 de Dezembro 08.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A Diretoria de Ensino do CBMSC divulgará através de correio eletrônico a relação das Praças do CBMSC que, nos termos da Lei Complementar nº 318/06, concorrerão as vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM;

3.2. As Inscrições serão efetuadas mediante manifestações expressas das Praças interessadas no curso (Praças relacionadas nos termos do item 3.1.), as quais formalizarão tal interesse através de Parte diretamente entregue ao Cmt do BBM, Chefe ou Diretor;

3.3. O Cmt do BBM, Chefe ou Diretor, encaminhará à DE as manifestações (Partes) das Praças relacionadas, bem como informará, até o dia 12 Maio 08, através do endereço eletrônico [dedir@cb.sc.gov.br](mailto:dedir@cb.sc.gov.br), com cópias para [desubdir@cb.sc.gov.br](mailto:desubdir@cb.sc.gov.br) e [desec@cb.sc.gov.br](mailto:desec@cb.sc.gov.br), a nominata dos BBMM que manifestaram interesse em frequentar o curso, da mesma forma que a nominata dos que, por ventura, tenham se manifestado no sentido de desistir de freqüenta-lo;

3.4. Em caso de desistência por parte de alguma das Praças relacionadas, uma segunda chamada será divulgada para que sejam completadas as vagas oferecidas, observando-se os critérios de antiguidade e merecimento previstos na legislação de promoção de praças.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser Cabo do CBMSC, sendo que o acesso as vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM se dará na proporção de uma por antiguidade e três por merecimento, estando a Praça no limite do primeiro terço na respectiva graduação, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº318/06, e dentro do número de 50 (cinquenta) vagas oferecidas; ou ser Sargento BM do CBMSC promovido por ato de bravura até o dia 09 de maio de 2008;

4.2 Estar no desempenho de sua função Bombeiro Militar, ou função de interesse do CBMSC;

4.3 Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;

4.4 Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

4.5 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

4.6 Encontrar-se classificado no mínimo no Comportamento "Bom";

4.7 Ser voluntário, manifestando sua intenção de freqüentar o curso através de Parte endereçada ao Sr Cmt BBM, Ch ou Dir. Os Bombeiros Militares que desistirem de participar do processo seletivo, também deverão formalizar a desistência por escrito;

4.8 Ter concluído o ensino médio, nos termos do § 1º, do art 3º, da Lei Complementar nº318/06, com a informação inserida no SIRH, até a data da reunião da Comissão do Concurso, marcada para o dia 26 de Maio de 2008;

4.9 Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula.

## 5. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

### 5.1 INSPEÇÃO DE SAÚDE:

5.1.1. O exame médico e odontológico realizado pela JMC/US constará de:

- Para BM com até 40 (quarenta) anos de idade:
  - a) Eletrocardiograma em repouso; e
  - b) Exame odontológico.

- Para BM com mais de 40 (quarenta) anos de idade:

- a) Eletrocardiograma em repouso;
- b) Exame odontológico;
- c) Teste de Esforço; e
- d) Avaliação Cardiológica;

5.1.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados;

5.1.3. O exame médico e odontológico **terá caráter eliminatório** e será realizado:

- a) Para os Bombeiros Militares da Capital: no HPM; e
- b) Para os Bombeiros do Interior do Estado: em suas respectivas OBM, desde que as mesmas sejam atendidas por dentista militar ou credenciado pela ABEPOM; e médico militar estadual;

5.1.4. O resultado do exame médico e odontológico deverá ser inserido no Sistema de Recursos Humanos, obedecendo o calendário de atividades:

- a) Na Capital: pela JMC; e
- b) No Interior: pelo respectivo Cmt de BBM;

5.1.5. A inspeção de saúde tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia 30 de Maio de 2008.

### 5.2 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

5.2.1. O exame de capacidade física **terá caráter classificatório**, ou seja, o Bombeiro Militar

que realizar o TAF, e for aprovado, receberá 01 (um) ponto na ficha de promoção; e o Bombeiro Militar dispensado do TAF e o inapto no TAF deixarão de pontuar, nos termos do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006;

5.2.2. O TAF será realizado:

- a) Para os Praças da Capital: no CEPM/PMSC e sob a coordenação do Major BM Graff;
- b) Para os Praças do Interior do Estado: na sede do respectivo BBM e sob a coordenação do Oficial Chefe do B-3;

5.2.3. Somente fará o exame de capacidade física o candidato julgado apto na Inspeção de Saúde, e que esteja portando a liberação médica para execução do TAF;

5.2.4. O exame de capacidade física constará do teste de aptidão física, conforme tabela de provas e pontuações existentes na Corporação (modelo anexo);

5.2.5. O resultado do exame de capacidade física deverá ser inserido no sistema de Recursos Humanos e encaminhado à DE, pelo Oficial designado para aplicação do exame, conforme calendário de atividades;

5.2.6. A avaliação física tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia 30 de Maio de 2008.

## **6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CFS/2008**

O calendário de atividades obedecerá o seguinte cronograma:

6.1. De 05 à 09 Maio 2008:

- Manifestação do BM ao Cmt BBM, Ch ou Diretor, no sentido de confirmar interesse em participar do CFS, ou formalizar sua desistência em relação ao mesmo;
- Encaminhamento à DE/CBMSC, por parte do Cmt BBM, Ch ou Diretor, das manifestações de interesse, ou não, de participar do CFS relativa ao respectivo efetivo;

6.2. De 05 à 14 Maio 2008:

- Inspeção de Saúde (Médico e Odontológico) HPM/US;

6.3. Dia 15 Maio 2008:

Data limite para inserção do Resultado da Inspeção de Saúde no Sistema;

6.4. Dia 16 Maio 2008 - 0900h:

- Aplicação do TAF – Florianópolis (CEPM/PMSC) e sedes do BBM;

6.5. Dia 19 Maio 2008 - 0900h:

- Inserção do Resultado do TAF no SIRH pelo Oficial designado;

6.6. Dia 26 Maio 2008 – 1330h – QCG CBMSC em Florianópolis:

- Reunião Comissão do Concurso para tabulação e divulgação do resultado final da Seleção;

6.7. Dia 27 Maio 2008 – 1630h – QCG CBMSC em Florianópolis:

- Divulgação do resultado final da Seleção, via correio eletrônico para a rede CBM;

6.8. De 28 à 30 Maio 2008:

- Matrícula no Curso via Parte, fac-símile ou mensagem de correio eletrônico encaminhada ao Cmt CEBM;

6.9. Dia 02 Junho 2008:

- Início do Curso no CEBM em Florianópolis-SC;

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 O acesso às 50 (cinquenta) vagas do Curso de Formação de Sargentos BM se dará na proporção de uma por antigüidade e três por merecimento, estando o Cabo BM no limite do primeiro terço na respectiva graduação, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº318/06, e dentro do número de vagas oferecidas;

7.2. Independente das vagas previstas no item 1.1., terão acesso ao CFS os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 09 de maio de 2008, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os prazos do presente edital;

7.3. Para o preenchimento das vagas, os Cabos BM, e os Sargento BM promovidos por ato de bravura, deverão estar aptos nos exames médico e odontológico.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula será realizada pelo CEBM, no período de 28 à 30 de Maio 08, mediante manifestação expressa do candidato, formalizada através de Parte, "fac-símile" ou mensagem de correio eletrônico endereçada ao Cmt do CEBM;

8.2. Para deferimento da matrícula, o candidato preencher as seguintes condições:

- a) continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição;
- b) ter sido julgado apto, aprovado e classificado nos exames de Seleção;

8.3. O não atendimento de qualquer dos requisitos listados acima, implicará na perda do direito à matrícula no CFS.

## **09. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO E DA LOTAÇÃO APÓS O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

9.1. A classificação final do curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação;

9.2. Salvo necessidades da corporação, ao final do curso o BBMM retornarão ao BBM de origem.

## **10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

10.1. As despesas decorrentes dos exames, deslocamentos e outras que se apresentarem, correrão por conta de cada candidato, sendo permitido, no entanto, o transporte solidário com uso de viatura aos locais de exames;

10.2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos Exames;

10.3. Os candidatos deverão se apresentar na JMC portando todos os exames exigidos no item

5.1. do presente edital;

10.4. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula, ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) aprovado (s) no processo seletivo, conforme item 7.1., até a data do início da matrícula será chamado o próximo Cabo BM da relação, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, antiguidade ou merecimento;

10.5. Ficam designados como membros da Comissão do Concurso de seleção ao CFS o Sub Cmt G, o Dir DE, o Ch DISIEP, o Cmt CEBM e o Aux. DISIEP;

10.6. O Bombeiros Militares movimentados em decorrência do CFS receberão ajudas de custo nos termos da legislação vigente;

10.7. Os alunos do Curso de Formação de Sargento, em função dos serviços operacionais executados nas OBM da grande Florianópolis, receberão indenização de estímulo operacional, até o limite de 40 horas mensais;

10.8. A realização de serviços internos, tais como o de guarda do CEBM, por vedação da Lei Complementar nº318/06 não darão direito ao recebimento de indenização de estímulo operacional;

10.9. Não serão fornecidos alojamento e alimentação aos alunos do CFS, a exceção dos escalados para os serviços internos no CEBM;

10.10. O Cmt CEBM divulgará a relação do enxoval do Aluno, no qual serão especificados os uniformes e materiais com que o aluno do CFS deverá se apresentar para o início do curso;

10.11. Nos termos da legislação de promoção de praças, os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 09 de Maio de 2008, que deixarem de freqüentar o CFS 2008 em função do não preenchimento dos requisitos legais e do presente Edital, não poderão ascender na carreira dos Praças no Quadro Combatente até que satisfaçam os requisitos legais e realizem o CFS;

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 29 de abril de 2008.

**Cel BM – ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(NB Nr 037-08-DE, 06 Maio 08)

## **II - EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2008/DE/CBMSC**

### **CONVOAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR - CFS - 2008**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de 05 à 12 de maio de 2008, encontram-se abertas as inscrições para o Exame de Seleção ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR (CFS) - 2008**, na modalidade presencial, de acordo com a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006; com

o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006.

### **1. DAS VAGAS:**

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o CFS, sendo selecionados os inscritos, dentre os Cabos do CBMSC, e o acesso as vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM se dará na proporção de uma por antigüidade e três por merecimento, estando a Praça no limite do primeiro terço na respectiva graduação, nos termos do § 1º, do Art 3º, da Lei Complementar nº318/06, e dentro do número de vagas oferecidas.

Comporão ainda esta turma, 2º e 3º Sargentos do CBMSC, que anteriormente foram promovidos por ato de bravura, com 2 (duas) vagas, nos termos do Art 20, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006.

### **2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Centro de Ensino do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no Bairro Trindade, em Florianópolis-SC, sendo o início do curso previsto para 02 de junho de 2008 e término para 19 de dezembro de 2008.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

A Diretoria de Ensino do CBMSC divulgará através de correio eletrônico, a relação dos Cabos do CBMSC, que concorrerão as vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM, que se dará na proporção de uma por antigüidade e três por merecimento, estando a Praça no limite do primeiro terço na respectiva graduação, nos termos do § 1º, do Art 3º, da Lei Complementar nº318/06, e dentro do número de vagas oferecidas.

Comporão ainda esta turma, 2º e 3º Sargentos do CBMSC que anteriormente foram promovidos por ato de bravura, com 2 (duas) vagas, nos termos do Art 20, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006.

O Edital na integra será publicado em BCG do CBMSC em 12/05/08.

Florianópolis, 09 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral CBMSC

(Pub DOE Nr 18.356, de 08 Maio 08)

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS**

No processo de averbação de férias, do Maj BM Mtcl 913530-8 Paulo César Knihs, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:



1. Defiro o pedido, do Maj BM Mtcl 913530-8 Paulo César Knihs, devendo-se proceder à averbação de **14 (quatorze)** dias, correspondente **00 (zero)** ano (s), **00 (zero)** mês (es) e **14 (quatorze)** dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de **2006**, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 063-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de férias, do Cap BM Mtcl 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner, do QCGCBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Cap BM Mtcl 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner, devendo-se proceder à averbação de **46 (quarenta e seis)** dias, correspondente **00 (zero)** ano (s), **01 (um)** mês (es) e **16 (dezesseis)** dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de **2006**, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 068-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de férias, do **2º Ten BM mtcl 926743-3 Roberto Weingartner**, da 2<sup>a</sup>/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **2º Ten BM mtcl 926743-3 Roberto Weingartner**, devendo-se proceder a averbação de **58 (cinquenta e oito)** dias, correspondente **00 (zero)** ano (s), **01 (um)** mês

(es) e **28 (vinte e oito)** dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de **2006**, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 07 de maio de 2008.

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 076-08-DiRH, de 7 Maio 08)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Cap BM Mtel 921514-0 Alexandre da Silva** da 1<sup>a</sup>/7º BBM - Itajaí para o CEBM - Florianópolis, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 9 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de maio de 2008 munido de suas alterações.

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 476-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, de 7-05-2008)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**2º Ten BM Mtel 926745-0 José Ananias Carneiro** do 1º BBM - Florianópolis para o 2º/2º/3º BBM - Rio Negrinho, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de maio de 2008 munido de suas alterações.

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 486-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, 8-05-2008)

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtel 925319-0 Márley Tânis Cardoso da Corregedoria do Cmdo Geral do CBMSC - Florianópolis, para a Sede do 1º BBM - Florianópolis, sendo a contar de 14 de maio de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 490-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus, 12-05-2008)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, a Bombeiro Militar abaixo relacionada:

**Cap BM Mtel 921245-0 Adriana Souza da Silva** do 2º/2ª/3º BBM - Rio Negrinho para a Sede do 1º BBM - Florianópolis, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de maio de 2008 munido de suas alterações.

---

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 493-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, 12-05-2008)

## **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Parte s/Nr - DAT/CBMSC de 28 Abr 08, do Maj BM Mtel 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, Ch DiPI/DAT, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 5 Maio 08, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SiRH;
4. Informar ao interessado.

Quartel em Florianópolis, 30 de abril de 2008.

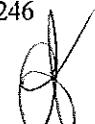
---

**JOSE LUIZ MASNIK – Cel BM**  
Diretor de Atividades Técnicas do CBMSC

## **PERMISSÃO PARA VIAJAR**

Na solicitação contida na Parte Nr 02-DAT de 07 Maio 08, do Maj BM Mtel 912022-0 Valdir Florença, onde comunica viagem à cidade de Buenos Aires – Argentina com saída prevista para o dia 11 de maio e retorno no dia 10 de junho de 2008, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Dê ciência ao interessado.



Quartel em Florianópolis, 7 de maio de 2008.

**JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM**  
Subcomandante-Geral do CBMSC

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 08 Maio 08, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, o 2º Sgt BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira, CCS/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: apto para o serviço bombeiro militar e realização do TAF. Florianópolis, 08/05/08. Assina: Dr. Antônio José Trombetta – 1º Ten Méd PM Mtcl 919399-5.”

### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sub Ten BM Mtcl 908778-8 José Luiz da Silva** do 2º/1º/4º BBM - Urussanga para a 1º/4º BBM - Criciúma, sem trânsito, sendo a contar de 7 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**2º Sgt BM Mtcl 923017-3 Adriano Cecílio Madeira** do 2º/2º/4º BBM - Laguna para o 3º/1º/4º BBM - Orleans, sem trânsito, sendo a contar de 7 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 469-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, 06 Mai 08)

### **AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADO**

No processo de averbação de serviços prestado ao Exército Brasileiro, do ST BM Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho, do GBS, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do ST BM Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, devendo-se proceder à averbação de 358 (trezentos cinqüenta e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e item I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

**OBSERVAÇÃO:** Houve despacho exarado em processo anterior pela DP-1/PMSC em 01/06/1991, publicado em BACG/PMSC nº 10-B, de 30/10/1986.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

No processo de averbação de serviços prestado ao INSS, do ST BM Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho, do GBS, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do ST BM Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho, devendo-se proceder à averbação de 84 (oitenta e quatro) dias, correspondentes a 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 18 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 055-08-DiRH, 18 Abr 08)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mtcl 921567-0 Sandro Marcelo Gonçalves** do 1º/1<sup>a</sup>/2º BBM - Curitibanos para o 1º/1<sup>a</sup>/5º BBM - Lages, sendo a contar de 7 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 468-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus, 06 Mai 08)

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mtcl 923206-0 Luciano Coelho** do PCS/QCG/CBMSC para o 2º/2º/1º BBMM - Florianópolis, sendo a contar de 7 de maio de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**  
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 478-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus, de 7-05-2008)

### **ATESTADO DE ORIGEM**

Foi protocolado nesta OBM no dia 12 Maio 08, a entrada de atestado de origem do Sd BM Mtcl 8-6 Robson Vander Canarin da Rocha, do PCS/CBMSC, com o seguinte histórico: “O Sd BM Mtcl 8-6 Robson Vander Canarin da Rocha, da CCS/QCG/CBMSC, às 17h50min do dia 22 Abr 08, veio a sofrer um acidente durante a prática da Educação Física Militar (prática desportiva – futebol), a qual estava sendo realizada na quadra de esportes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.” Quartel em Florianópolis, em 23 de abril de 2008.

Testemunhas: 1º Sgt BM Mtcl 919418-5 José Valter Filho; 1º Sgt BM Mtcl 904927-4 Aldo de Liz Córdova; 2º Sgt BM Mtcl 922242-1 Paulo Estevam da Costa.

#### ***Prova de autenticidade:***

O abaixo assinado José Cordeiro Neto, Cel BM Subcomandante do CBMSC, declara que reconhece como verdadeiras as firmas das testemunhas 1º Sgt BM Mtcl 919418-5 José Valter Filho, 1º Sgt BM Mtcl 904927-4 Aldo de Liz Córdova, 2º Sgt BM Mtcl 922242-1 Paulo Estevam da Costa e do médico Leonardo Guillermo Cal, Tenm Méd PM CRM -SC 4224, e que o Sd BM Mtcl 8-5 Robson Vander Canarin da Rocha, da CCS/QCG/CBMSC, acidentou-se durante a prática de Educação Física Militar na quadra de esportes do Quartel do Comando Geral, bem como os demais fatos constantes da prova testemunhal, não havendo por parte do acidentado imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar.

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM**  
Subcomandante-Geral do CBMSC

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Sd BM Mtcl 916820-6 Humberto Fernando Martins** da 1º/7º BBM, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro** o pedido, do **Sd BM Mtcl 916820-6 Humberto Fernando Martins**, devendo-se proceder averbação de **920 (Novecentos e vinte) dia (s)** correspondentes a **02 (dois) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 10 (dez) dia (s)**, de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

**2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;**

3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 30 de Abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 066-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do **Soldado BM Mtel 923512-4 Aquilino José Regueira Amarante**, do 2º/1º/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo **Soldado BM Mtel 923512-4 Aquilino José Regueira Amarante, do 2º/1º/5ºBBM**, devendo-se proceder a averbação de **356 (trezentos e cinqüenta e seis dias) dia (s)**, correspondentes à **00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s)**, referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (**Exército Brasileiro**);

2. À **DiRH-1** para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a **incidência “ 1” só aposentadoria**, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
4. Inserir no **SIRH**;
5. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 30 de Abril de 2008.

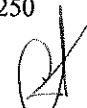
---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 070-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao **INSS**, do **Sd BM Mtel 917701-9 João Batista de Souza** do 2º/2º/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Sd BM Mtel 917701-9 João Batista de Souza**, devendo-se proceder averbação de **300 (Trezentos) dia(s)** correspondentes a **00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 00 (zero) dia (s)**, de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.



2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 05 Maio de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 074-08-DiRH, de 5 Maio 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mtc 924550-2 Samoel Espíndola Pereira do 1º/1º/1º/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtc 924550-2 Samoel Espíndola Pereira, devendo-se proceder averbação de **1043** (Um mil e quarenta e três dias) dia(s) correspondentes a **02** (dois) ano (s), **10** (dez) mês (es) e **13** (treze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 05 Maio de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 075-08-DiRH, de 5 Maio 08)

No processo de averbação de serviços prestado ao INSS, do Sd BM Mat 915891-0 José Adilor Greffin, do 2º/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido, do Sd BM Mat 915891-0 José Adilor Greffin, devendo-se proceder à averbação de **651** (seiscentos e cinqüenta e um) dias, correspondente **01** (um) ano (s), **09** (nove) mês (es) e **16** (dezesseis) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

**OBSERVAÇÃO:** Foram suprimidos 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, concomitantes



com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina com o empregador Milton Zaguni no período de 01/02/1986 a 25/02/1988.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 30 de abril de 2008

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 071-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de serviços prestado ao INSS, do Sd BM Mat. 925283-5 Ademir Antonio Dalavalli, do 1º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro parcialmente** o pedido, do Soldado BM Mat. 925283-5 Ademir Antonio Dalavalli, devendo-se proceder à averbação de **1.536 (um mil, quinhentos e trinta e seis)** dias, correspondente **04 (quatro)** ano (s), **02 (dois)** mês (es) e **16 (dezesseis)** dia (s) de **Serviço Privado**, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º Art. 43, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

**OBSERVAÇÃO:** Foram suprimidos **02 (dois)** dias, uma vez que a contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS diverge do sistema de contagem adotado pela CBMSC, *ex vi* do Art. 1º inciso III, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 072-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de serviços prestados a Guarnição Especial, do Cb BM Mat 914811-6 Armindo Ariel Nunes Fortunato, do 1º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro** o pedido, de acordo com informações prestadas pela **DiRH-1**, devendo-se proceder á averbação de **730 (setecentos e trinta)** dias correspondentes a **02 (dois)** anos, **00 (zero)** meses e **00 (zero)** dias de Guarnição Especial referente ao período de 13 de novembro de 1986 a 13 de novembro 1988, do Cb BM Mat 914811-6 Armindo Ariel Nunes Fortunato, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso V, do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Decreto nº 19.406 de 19 de maio de 1983 e Decreto nº 612 de 29 de dezembro de 1995.

**OBSERVAÇÃO:** Houve despacho exarado em processo anterior pela DP-1/PMSC em 13/09/1989, publicado em BACG/PMSC nº 10-B, de 31/10/1989.

**2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;**

**3. Inserir no SIRH;**

**4. Arquive-se o processo na DiRH-1.**

Florianópolis, 05 de maio de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 073-08-DiRH, de 5 Maio 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Sd BM Mtel 916186-4 Ivair Ganzer** do 1º/2º/2º/6º BBM, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro** o pedido, do **Sd BM Mtel 916186-4 Ivair Ganzer**, devendo-se proceder averbação de **642 (Seiscentos e quarenta e dois)** dia(s) correspondentes a **01 (um)** ano (s), **09 (nove)** mês (es) e **07 (sete)** dia (s), de acordo com o **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

**2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;**

**3. Inserir no SIRH;**

**4. Arquive-se o processo na DiRH-1.**

Florianópolis, 08 Maio de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 077-08-DiRH, de 8 Maio 08)

## **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS**

No processo de averbação de férias, do Sd BM Mtcl 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro** o pedido, do Sd BM Mtcl 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs, devendo-se proceder à averbação de **40 (quarenta)** dias, correspondente **00 (zero)** ano (s), **01 (um)** mês (es) e **10 (dez)** dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de **2006**, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

- 2. À DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
- 3. Inserir no SIRH;**
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1.**

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 067-08-DiRH, de 30 Abr 08)

No processo de averbação de férias, do Sd BM Mtcl 923206-0 Luciano Coelho, do CCS/CBMSC, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro** o pedido, do Sd BM Mtcl 923206-0 Luciano Coelho, devendo-se proceder à averbação de **50 (cinquenta)** dias, correspondente **00 (zero)** ano (s), **01 (um)** mês (es) e **20 (vinte)** dia (s), de férias já em dobro, referente ao período de **2006**, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

- 2. À DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
- 3. Inserir no SIRH;**
- 4. Arquive-se o processo na DiRH-1**

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

---

**RONALDO LESSA – Ten Cel BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(NB Nr 069-08-DiRH, de 30 Abr 08)

#### **IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS**



**PORTARIA N° 070/CBMSC/2008, de 18 de abril de 2008.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ºCBM/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, **ALEXANDRE COELHO DA SILVA**, Capitão BM matrícula 920233-1, com efeitos a contar de 09 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18347, de 23 Abr 08)

**PORTARIA N° 071/CBMSC/2008, de 18 de abril de 2008.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ºCBM/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, **HUMBERTO JOSÉ SOUZA DUPONT**, Capitão BM matrícula 916117-1, com efeitos a contar de 09 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18347, de 23 Abr 08)

**PORTARIA N° 066/CBMSC/2008, de 16 de abril de 2008.**

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos, a **EVANDRO DA SILVA**, Soldado BM Mat 924165-5, com base no inciso II § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 3º e parágrafo único da Lei Complementar nº 036 de 18 de abril de 1991, combinado com a alínea “e”, do inciso IV, do Art. 1º do Decreto 3.485 de 15 de setembro de 2006, Lei Complementar 243 de 30 de janeiro de 2003 e nos termos do que estabelece o inciso II do Art 1º da Portaria 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, que Subdelega competência a determinadas autoridades policiais na área de suas atribuições administrativas, **a contar de 15 de maio de 2008**.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18.356, de 08 Maio 08)

**PORTARIA Nº 067/CBMSC/2008, de 15 de maio de 2008.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **JOÃO BATISTA EUCLIDES**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905008-6, a contar de 16 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18355, 07 Maio 08)

**PORTARIA Nº 072/CBMSC/2008, de 24 de abril de 2008.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **ZITO MARCHI**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916298-4, a contar de 24 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18355, 07 Maio 08)

**PORTARIA Nº 073/CBMSC/2008, de 24 de abril de 2008.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **GILBERTO LOURENÇO**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 907824-0, a contar de 23 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18355, 07 Maio 08)

**PORTARIA Nº 075/CBMSC/2008, de 29 de abril de 2008.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **CARLOS ALBERTO BRANCO**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905509-6, a contar de 18 de abril de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 076/CBMSC/2008, de 05 de maio de 2008.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o Art. 2º “Caput”, da Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 2º, Alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, e combinado com o item 10.1 do Edital de Concurso nº 002/2008/DE/CBMSC, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para comporem a Comissão do Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Sargentos/2008 os seguintes Bombeiros Militares: Presidente JOSÉ CORDEIRO NETO, Cel BM Mtcl nº 909003-7, e Membros: EDSON CLAUDIO DOS SANTOS, Cel BM Mtcl nº 909663-9; JÚNIOR JOSÉ PRATTS, Ten Cel BM Mtcl nº 911928-0; EDUPÉRCIO PRATTS, Maj BM Mtcl nº 911935-3; HÉLIO ALCEBIDES DA SILVEIRA, 1º Sgt BM Mtcl nº 920394-0.

Art. 2º Publique-se esta e o anexo no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 074, DE 28 DE ABRIL DE 2008.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Adotar como padrão e baixar para uso na Corporação os seguintes modelos de capas de procedimentos existentes na Corporação:

- I – capa para Inquérito Policial Militar;
- II – capa para Inquérito Técnico;
- III – capa para Sindicância;
- IV – capa para Processo Administrativo Disciplinar;
- V – capa para Conselho de Justificação ou de Disciplina;
- VI – capa para Processo Licitatório;
- VII – capa para Prestação de Contas;
- VIII – capa para Processo Ostensivo ou Sigiloso.

§ 1º As capas serão confeccionadas pela DiLF e distribuídas pelo AlmoxG aos ElSub, exceto a do Conselho de Justificação ou Disciplina que será entregue somente à Corregedoria.

§ 2º Os tamanhos, cores e gramatura do papel, devem seguir os modelos constantes do ANEXO “A”, desta Portaria.

§ 3º As capas devem ser preenchidas à mão; é vedado alterar a formatação ou colar

folhas impressas sobre a capa.

Art. 2º Adotar como padrão e baixar para uso na Corporação os seguintes documentos:

I – Auto de Qualificação e Interrogatório, para reduzir a termo o depoimento do sindicado, acusado ou indiciado;

II – Termo de Declaração, para reduzir a termo o depoimento do ofendido;

III – Termo de Inquirição Sumária, para reduzir a termo o depoimento da testemunha.

Parágrafo único. Os documentos listados acima, devem seguir os modelos constantes do ANEXO “B” desta Portaria e estarem em conformidade com a IG 10-01-BM.

Art. 3º O controle da numeração para os procedimentos que devem ser numerados obedecem ao prescrito neste artigo.

§ 1º A Corregedoria cabe controlar e fornecer a numeração para:

I – Inquérito Policia Militar;

II – Conselho de Justificação e Disciplina

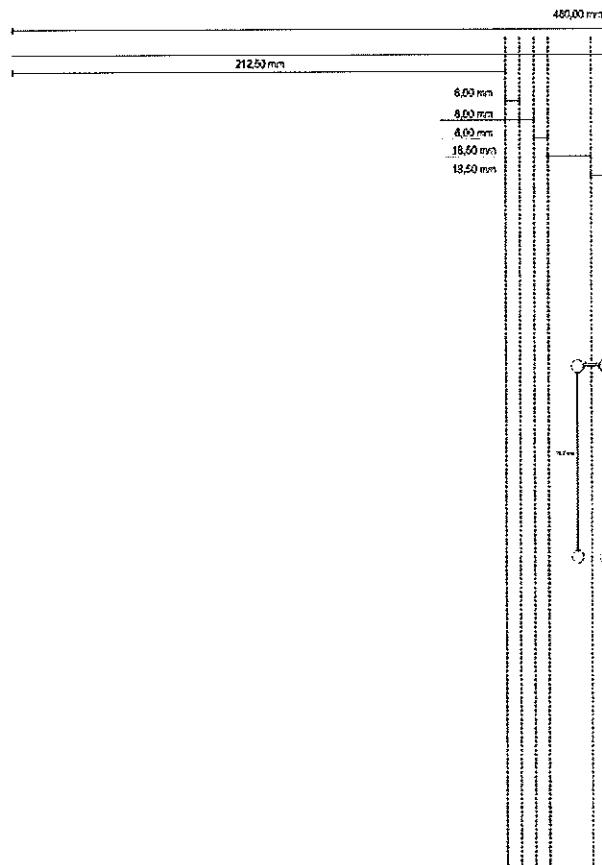
§ 2º Os ElSub (OBM ou GBM) controlarão e fornecerão a numeração para os demais procedimentos em conformidade com a competência do Cmt, Dir ou Ch para a instauração do respectivo procedimento.

Art. 4º Publique-se esta e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 1**

	<p style="text-align: center;">   <b>SEDE CIVIL DA ESPERANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO</b>  <b>CORPO DE ESPECIALISTAS DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> </p> <p style="text-align: center;"><b>INQUÉRITO POLICIAL MILITAR</b></p> <p><b>AUTOS DE IPM Nr. _____</b></p> <p><b>INDICIADO(S): _____</b></p> <p><b>OFENDIDO(S): _____</b></p> <p style="text-align: center;"><b>AUTUAÇÃO</b></p> <p>Até _____ dias do mês de _____ do ano da data que o    Oficial de _____, nome a Pessoas e suas dependentes que a este    fato o seu fizer estoupe pelo encarregado do procedimento Policial Militar, do que    para constar, fizer este termo dia, _____, Recife do IPM,    que o digital, o subscrito.</p> <p style="text-align: center; font-size: small;">     Modelo de Capa da Inquérito Policial Militar - cor vinda - Gramatura 240g      LEGENDA: ■ Instruções ■ Linhas de Cotes ■ Linha Guia ■ Material Impresso   </p>
--	--

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 2**

The form is a technical inquiry template with the following dimensions and layout:

- Width:** 480,00 mm
- Height:** 320,00 mm
- Left Margin:** 212,50 mm
- Right Margin:** 212,50 mm
- Top Margin:** 45 mm
- Bottom Margin:** 15 mm
- Left Column (Dimensions):** 6,00 mm, 8,00 mm, 6,00 mm, 18,50 mm, 18,50 mm
- Right Column (Dimensions):** 315 mm, 15 mm

**Header:**

INQUÉRITO TÉCNICO

**Text Fields:**

Liber → AUTOS DE IT Nº \_\_\_\_\_

ANO DE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

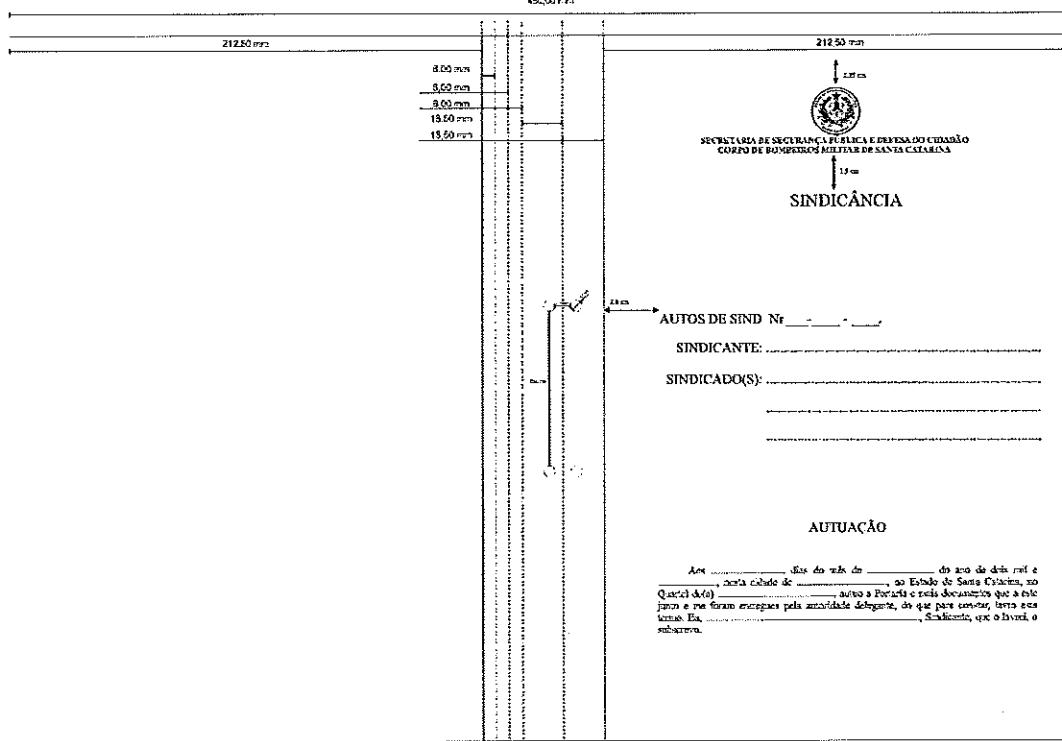
ENCARREGADO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Legend:**

Modelo de Capa de Inquérito Técnico - cor amarelo - Gravura 240g  
LEGENDA: ■ Encravado ■ Unhas do Cetim ■ Unha Gata ■ Metalado Impresso

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 3**

	<p style="text-align: center;">   <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO</b>  <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA</b>  <b>SINDICÂNCIA</b> </p> <p style="text-align: center;">AUTOS DE SIND N° _____</p> <p style="text-align: center;">SINDICANTE: _____</p> <p style="text-align: center;">SINDICADO(S): _____</p> <p style="text-align: center;">AUTUAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Act _____ dia do mês de _____ do ano de _____, na cidade de _____, no Estado de Santa Catarina, no    Quarto do(a) _____, auto a Partida e os documentos que a este    Juiz e me foram encaminhados pelo autoridade designado, de que para processar, feito esse    termo. Eu _____, Sindicante, que o Juiz e    subscrito.</p> <p style="text-align: center;">Modelo de Capa de Sindicância - cor azul - Gramatura 240g    LEGENDA: <input checked="" type="checkbox"/> Reuniões <input checked="" type="checkbox"/> Linhas da Cotas <input checked="" type="checkbox"/> Linha Guia <input checked="" type="checkbox"/> Material impresso</p>
---	---



**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 4**

<p>212,50 mm</p> <p>6,00 mm 6,00 mm 6,00 mm 18,50 mm 18,50 mm</p> <p>480,00 mm</p> <p>212,50 mm</p> <p>6,00 mm 6,00 mm 6,00 mm 18,50 mm 18,50 mm</p> <p>212,50 mm</p> <p>330,00 mm</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO CEARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</p> <p>AUTOS DE PAD Nr _____</p> <p>ANO DE _____</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>ENCARREGADO: _____</p> <p>ACUSADO(S): _____</p>	
<p>Modelo de Capa de Processo Administrativo Disciplinar - cor rosa - Gramatura 240g LEGENDA: ■ Instruções ■ Linhas de Cotas ■ Unida Geral ■ Material Impresso</p>	

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 5**

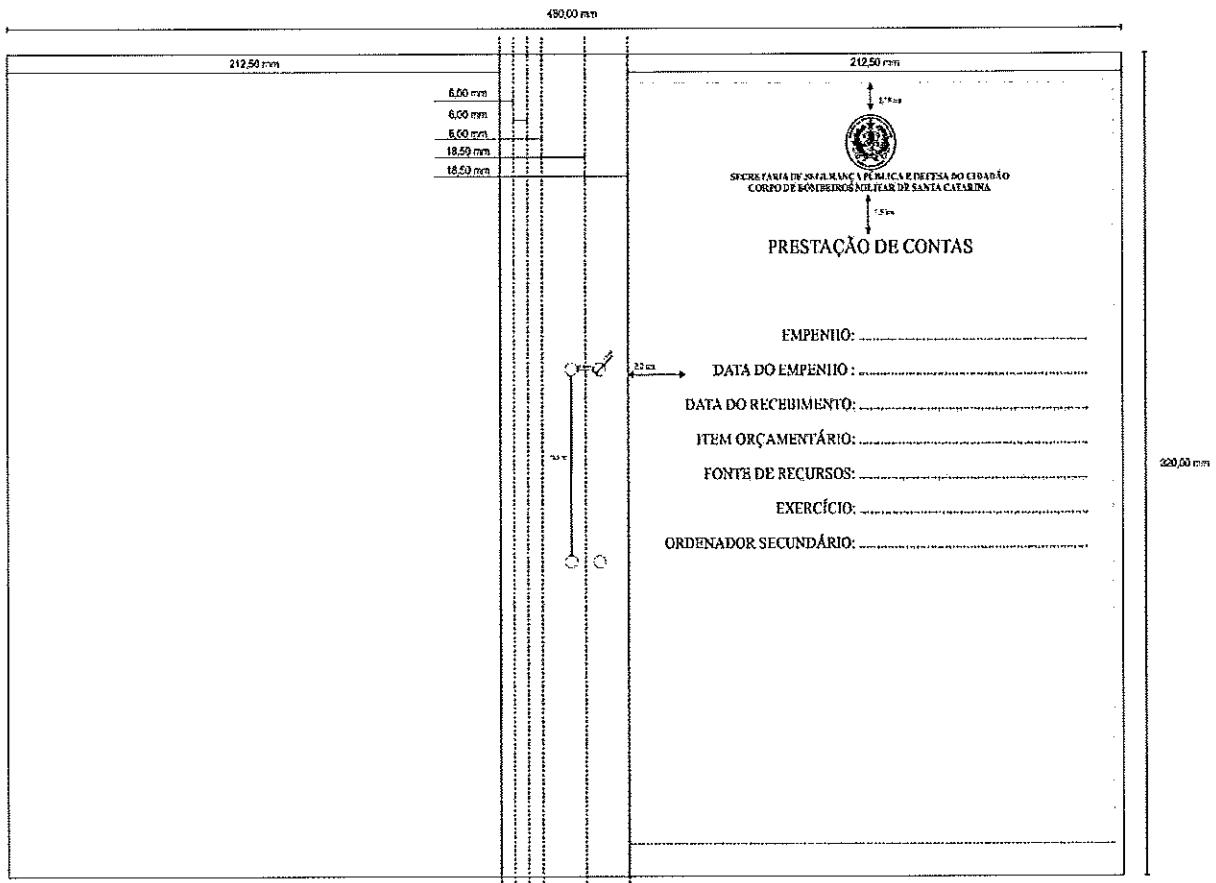
<p style="text-align: center;">212,50 mm</p> <p style="text-align: center;">6,00 mm 8,00 mm 6,00 mm 18,50 mm 18,50 mm</p>	<p style="text-align: center;">480,00 mm</p> <p style="text-align: center;">212,50 mm</p> <p style="text-align: center;">25,00</p> <p style="text-align: center;">12,50</p> <p style="text-align: center;">SÉRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO LITORÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA</p> <p style="text-align: center;">CONSELHO DE .....</p> <p style="text-align: center;">AUTOS DE CONS ..... Nr. .... ANO DE: .....</p> <p style="text-align: center;">LOCAL: .....</p> <p style="text-align: center;">PRESIDENTE: .....</p> <p style="text-align: center;">INTER/RELATOR: .....</p> <p style="text-align: center;">ESCRIVÃO: .....</p> <p style="text-align: center;">ACUSADO: .....</p> <p style="text-align: center;">AUTUAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Acto ..... dia do mês de ..... do ano de dezoito mil e nove, na cidade de ..... do Estado de Santa Catarina, no Quartel do ..... subiu a Peleira e noto documentos que a esse Junto e que foram entregues pelo presidente do presente Conselho ..... do que para constar, firma este ato em ..... Matriôlo da Conselho, que o digo, e subscrito.</p>
<p>325,00 mm</p>	

Modelo de capa do Conselho de Justificação Disciplinar - cor parda - Cravatras 24/3  
 LEGENDA: ■ Instruções ■ Linhas de Datas ■ Linha Guia ■ Material Impresso

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 6**

	Modelo de Capa de Processo Licitatório - 2- em pata - Gramatura 240g LEGENDA: ■ Instruções ■ Linhas de Cotas ■ Linha Gua ■ Material impresso
--	---

**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 7**



**ANEXO A**  
**MODELOS DE CAPAS PARA PROCEDIMENTOS**  
**Apêndice 8**

450,00 mm

212,50 mm

212,50 mm

320,00 mm

6,00 mm  
6,00 mm  
8,00 mm  
18,50 mm  
18,50 mm

212,50 mm

320,00 mm

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

ANEXOS: \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1	19		
2	20		
3	21		
4	22		
5	23		
6	24		
7	25		
8	26		
9	27		
10	28		
11	29		
12	30		
13	31		
14	32		
15	33		
16	34		
17	35		
18	36		

320,00 mm

13,50 mm

Modelo de Capa de Processo Operária Síntese - cor amarela - Gramatura 210g  
LEGENDA: ■ Instruções ■ Linhas de Cotas ■ Linha Guia ■ Material impresso

**ANEXO B**  
**MODELOS DE TERMOS DE DEPOIMENTO**  
**Apêndice 1**  
(para reduzir a termo o depoimento do sindicado, acusado ou indiciado)

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

**AUTOS/LOCAL:**

**DATA:**

**HORÁRIO:** **INÍCIO** 0000h **TÉRMINO** 0000h

**ENC. DO(A) (NOME):** NOME – Posto/Grad.

**COMPARECEU O (SINDICADO, INDICIADO ou ACUSADO) E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:**

**NOME:**

**NATURALIDADE:**

**ESTADO CIVIL:**

**IDADE:**

**FILIAÇÃO:**

**IDENTIDADE:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:**

**PROFISSÃO:**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**RESIDÊNCIA:**

**DEFENSOR:**

Cientificado da acusação, pela leitura da comunicação, foi interrogado da seguinte forma: 1) onde estava ao tempo em que foi cometida a infração/transgressão e se teve notícia desta e de que forma; RESPONDEU: ...; 2) se conhece a pessoa ofendida e as testemunhas arroladas na acusação, desde quando e se tem alguma coisa a alegar contra elas; RESPONDEU: ...; 3) se conhece as provas contra si apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas; RESPONDEU: ...; 4) se conhece o instrumento com que foi praticada a infração/transgressão, ou qualquer dos objetos com ela relacionados e que tenham sido apreendidos; RESPONDEU: ...; 5) se é verdadeira a imputação que lhe é feita; RESPONDEU: ...; 6) sobre quais os motivos e as circunstâncias da infração/transgressão; RESPONDEU: ...; 7) se outras pessoas concorreram para ela, quais foram e de que modo agiram; RESPONDEU: ...; 8) se, não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática da infração/trasgressão e se com elas esteve antes ou depois deste fato; RESPONDEU: ...; 9) se está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração/transgressão e, em caso afirmativo, em que juízo/OBM, se foi condenado/punido, qual a sanção/punição imposta e se a cumpriu; RESPONDEU: ...; 10) se tem quaisquer outras declarações a fazer; RESPONDEU: ...; . Perguntado ainda, RESPONDEU: .... . Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sindicado/Indiciado/acusado e por mim, Posto/Grad Encarregado da Sindicância/IPM/PAD, que o digitei.

---

**NOME**  
Sindicado/Indiciado/Acusado

---

**NOME – Posto/Grad BM**  
Encarregado da(o) Sindicância/IPM/PAD

**Apêndice 2**  
(para reduzir a termo o depoimento do ofendido)

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

**AUTOS/LOCAL:**

**DATA:**

**HORÁRIO:** **INÍCIO** 00:00H **TÉRMINO** 00:00H

**ENC. DO(A) (NOME):** (ou IPM)

COMPARECEU O **OFENDIDO** E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

**NOME:**

**IDENTIDADE:**

**IDADE:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ESTADO CIVIL:**

**NATURALIDADE:**

**FILIAÇÃO:**

**INSTRUÇÃO:**

**PROFISSÃO:**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**RESIDÊNCIA:**

**DEFENSOR:**

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, Art. 352 do CPPM.

*(Perguntar se o depoente é ascendente, descendente, afim em linha reta, cônjuge ainda que desquitado, irmão do sindicado, bem como pessoa que com ele, tenha vínculo de adoção; Checar se a testemunha é deficiente mental ou menor de quatorze anos. Art 352, § 2º e 354 CPPM.) Após checar apagar.*

Aos costumes disse nada. Sobre os fatos que deram origem à presente oitiva, o declarou que:

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo ofendido e por mim, Maj PM Enc da Sindicância, que o digitei.

---

**NOME**  
Ofendido

---

**NOME – Posto/Grad BM**  
Encarregado da(o) Sindicância/IPM/PAD

**Apêndice 3**  
(para reduzir a termo o depoimento da testemunha)

**TERMO DE INQUIRIÇÃO SUMÁRIA**

**AUTOS/LOCAL:**

**DATA:**

**HORÁRIO:** **INÍCIO** 00:00H **TÉRMINO** 00:00H

**ENC. DO(A) (NOME):**

COMPARECEU A TESTEMUNHA E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

**NOME:**

**IDENTIDADE:**

**IDADE:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ESTADO CIVIL:**

**NATURALIDADE:**

**FILIAÇÃO:**

**INSTRUÇÃO:**

**PROFISSÃO:**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**RESIDÊNCIA:**

**DEFENSOR:**

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, Art. 352 do CPPM.

*(Perguntar se o depoente é ascendente, descendente, afim em linha reta, cônjuge ainda que desquitado, irmão do sindicado, bem como pessoa que com ele, tenha vínculo de adoção; Checar se a testemunha é deficiente mental ou menor de quatorze anos. Art 352, § 2º e 354 CPPM.) Após checar apagar.*

Aos costumes disse nada. Sobre os fatos que deram origem à presente oitiva, o declarou que:

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Testemunha e por mim, Maj PM Enc da Sindicância, que o digitei.

---

**NOME**  
Testemunha

---

**NOME – Posto/Grad BM**  
Encarregado da(o) Sindicância/IPM/PAD

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alterações

ASSINA:

  
**Cel BM - ALVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM**  
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina